



Dracena, 07 de março de 2025.

Ofício n° CM-184/2025.

Assunto: Presta informações (Requerimento n° 256/25)

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento n° 256/25, de autoria do n. Vereador Rodrigo Rossetti Parra e de acordo com informações prestadas pela Diretora de Planejamento, segue abaixo, bem como em anexo, informações sobre a empresa responsável pela manutenção dos aparelhos de ar condicionado, quais sejam:

1. ROGERIO DOS SANTOS DIAS 24606157879 - ME
2. PREGÃO ELETRÔNICO N° 62/2023
3. ATA DE REGISTRO N° 187/2023 - Vigência até 13 de agosto de 2025

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

Exmo. Sr .

DANILO LEDO DOS SANTOS

DD. Presidente à Câmara Municipal

N E S T A

vcp./



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E089-D9DA-07A2-D590

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 07/03/2025 14:19:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/E089-D9DA-07A2-D590>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023 - PROCESSO Nº 197/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA, INSCRITA NO CNPJ Nº 44.880.060/0001-11**, SITUADA NA AV. JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 1.437, CENTRO, CEP: 17.900-000, REPRESENTADA NESTE ATO PELOS SECRETÁRIOS INFRA-ASSINADOS, DENOMINADA NESTE ATO COMO **CONTRATANTE** E DE OUTRO A EMPRESA **ROGERIO DOS SANTOS DIAS 24606157879 - ME, CNPJ Nº 29.657.292/0001-11**, LOCALIZADA NA RUA GUAPORÉ, Nº 996, OURO VERDE/SP, CEP: 17.920-000, TEL: (18) 99747-7263, E-MAIL: rogeriosantosdias2016@gmail.com, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SR. ROGÉRIO DOS SANTOS DIAS, CPF Nº 246.061.578-79, RG Nº 29.444.730-1, DENOMINADA **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui-se o objeto desta Ata as **CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, CARGA COMPLETA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

1.2. Itens Adjudicados e Homologados:

LOTE 01 - AR CONDICIONADO TIPO JANELA / SPLIT 7.000 BTU'S					
ITEM	QTD	UNI.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	6	SER	Limpeza de ar-condicionado tipo janela/split - 7.000 BTUS A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	116,67	700,02
02	6	SER	Carga completa de gás refrigerante R22 ar-condicionado tipo janela/split - 7.000 BTU'S, conforme normas do fabricante do aparelho, com correção de	126,16	756,96





			vazamentos. Fazer vácuo no sistema e inserir o gás.		
03	3	SER	Desinstalação e retirada do aparelho tipo janela/ split - 7.000 BTUSdo loca indicado pela solicitante, fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante) fechar a linha de líquido (final), deixar a pressão cair até ficar negativa, fechar a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar e desconectar as tubulações. Deverão ser seguidas as normas do fabricante e demais normas técnicas existentes.	103,33	309,99
04	3	SER	Montagem e instalação do aparelho tipo janela / split -7.000 BTU'S no loca indicado pela solicitante, a empresa contratada deverá fornecer: suporte de ferro com pintura epóxi, bucha FULL, 03metros de cano de cobre, fita de isolamento aluminizada, fita de PVC branca, tubo esponjoso anti-chama solda de cobre em tubulação já existente, utilização de vacuômetro em manômetro para equalizar a carga de gás refrigerante R22 ou R410A. A instalação também deve incluir: porca, parafusos, braçadeiras, blackout e demais itens necessários à instalação. Deverão ser seguidas as orientações e demais normas técnicas existentes. Instalação elétrica e alimentação de energia no local de instalação do aparelho de ar condicionado, por conta da contratante.	200,00	600,00
05	30	HR	Serviço de manutenção técnica aparelho tipo janela / split 7.000 BTU'S	42,05	1.261,50

LOTE 02 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTU'S					
ITEM	QTD	UNI.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06	590	SER	Limpeza de ar-condicionado tipo split 9.000 BTU'S A contratada deverá atender à portaria do	126,16	74.434,40





			Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber		
07	478	SER	Carga completa de gás refrigerante R410A ou R22 aparelho 9.000BTU'S, conforme normas do fabricante do aparelho, com correção de vazamentos. Fazer vácuo no sistema e inserir o gás.	126,16	60.304,48
08	155	SER	Desinstalação e retirada do aparelho tipo split 9.000 BTU'S do local indicado pelo solicitante, fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante), fechar a linha de líquido (final), deixar a pressão cair até ficar negativa, fechar a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar e desconectar as tubulações. Deverão ser seguidas as normas do fabricante e demais normas técnicas existentes.	116,67	18.083,85
09	183	SER	Montagem e instalação do aparelho tipo split -9.000 BTU'S no local indicado pela solicitante, a empresa contratada deverá fornecer: suporte de ferro com pintura epóxi, bucha FULL, 03 metros de cano de cobre, fita de isolamento aluminizada, fita de PVC branca, tuboesponjoso anti-chama, solda de cobre em tubulação já existente, utilização de vacuômetro em manômetro para equalizar a carga de gás refrigerante R22 ou R410A. A instalação também deve incluir: porca, parafusos, braçadeiras, blackout e demais itens necessários à instalação. Deverão ser seguidas as orientações e demais normas técnicas existentes. Instalação elétrica e alimentação de energia no local de instalação do aparelho de ar condicionado, por conta da contratante	294,38	53.871,54
10	1073	HR	Serviço de manutenção técnica aparelho tipo split 9.000 BTU'S	42,05	45.119,65



Assinado por 17 pessoas: LUCIMAR DE LOURDES MIOTO, ROBSON SILVA DE OLIVEIRA, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES, VERA MARIA CHITERO PESSOA, RAFAEL PORTEIRO SCHUTZE, ROGERIO DOS SANTOS DIAS, MELJANE DUARTE GAZAROLI PEREIRA, RAFAEL DE FARIAS SCALADA, LUCIANA TATIANE GLORIANO VIEIRA DE ALBUQUERQUE, LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE, MARLY MOURA e + 6.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/7F76-6EF2-0533-FDDA> e informe o código 7F76-6EF2-0533-FDDA



CNPJ: 44.880.060/0001-11





			por conta da contratante		
15	01	HR	Serviço de manutenção técnica aparelho tipo janela 10.000 BTU'S	42,05	42,05

LOTE 04 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTU'S					
ITEM	QTD	UNI.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
16	489	SER	Limpeza de ar-condicionado split 12.000 BTU'S A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber	126,16	61.692,24
17	389	SER	Carga completa de gás refrigerante R410A ou R22, ar condicionado split 12.000 BTUS conforme normas do fabricante do aparelho, com correção de vazamentos. Fazer vácuo no sistema e inserir o gás	126,16	49.076,24
18	153	SER	Desinstalação e retirada do aparelho tipo split 12.000 BTU'S do local indicado pelo solicitante, fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante), fechar a linha delíquido (final), deixar a pressão cair até ficar negativa, fechar a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar e desconectar as tubulações. Deverão ser seguidas as normas do fabricante e demais normas técnicas existentes.	123,33	18.869,49
19	166	SER	Montagem e instalação do aparelho tipo split -12.000 BTU'S no local indicado pelo solicitante, a empresa contratada deverá fornecer suporte de ferro com pintura epóxi, bucha FULL 03 metros de cano de cobre, fita de isolamento aluminizada, fita de PVC branca, tubo esponjoso anti-chama solda de cobre em tubulação já existente, utilização de vacuômetro em manômetro para equalizar a carga de gás refrigerante R22 ou R410A. A instalação também deve incluir porca,	294,38	48.867,08





			parafusos, braçadeiras, blackout e demais itens necessários à instalação. Deverão ser seguidas as orientações e demais normas técnicas existentes. Instalação elétrica e alimentação de energia no local de instalação do aparelho de ar condicionado, por conta da contratante.		
20	583	HR	Serviço de manutenção técnica aparelho tipo split 12.000 BTU'S	42,05	24.515,15

LOTE 05 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTU'S					
ITEM	QTD	UNI.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
21	424	SER	Limpeza de ar-condicionado tipo split 18.000 BTU'S A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber	126,16	53.491,84
22	304	SER	Carga completa de gás refrigerante R410A ou R22, ar condicionado tipo split 18.000 BTU'S conforme normas do fabricante do aparelho, com correção de vazamentos. Fazer vácuo no sistema e inserir o gás.	210,27	63.922,08
23	117	SER	Desinstalação e retirada do aparelho split 18.000 BTU'S do local indicado pelo solicitante, fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante), fechar a linha delíquido (final), deixar a pressão cair até ficar negativa, fechar a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar e desconectar as tubulações. Deverão ser seguidas as normas do fabricante e demais normas técnicas existentes.	126,16	14.760,72
24	152	SER	Montagem e instalação do aparelho tipo split -18.000 BTU'S no local indicado pela solicitante, a empresa contratada deverá fornecer suporte de ferro com pintura epóxi, bucha FULL, 03 metros de cano de cobre, fita de isolamento aluminizada, fita de PVC branca, tubo esponjoso anti-chama, solda de	336,44	51.138,88





			cobre em tubulação já existente, utilização de vacuômetro em manômetro para equalizar a carga de gás refrigerante R22 ou R410A. A instalação também de incluir: porca, parafusos, braçadeiras, blackout e demais itens necessários à instalação. Deverão ser seguidas as orientações e demais normas técnicas existentes. Instalação elétrica e alimentação de energia no local de instalação do aparelho de ar condicionado, por conta da contratante		
25	152	HR	Serviço de manutenção técnica aparelho tipo split 18.000 BTU'S	42,05	6.391,60

LOTE 06 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTU'S					
ITEM	QTD	UNI.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
26	193	SER	Limpeza de ar-condicionado tipo split 24.000 BTU'S A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	126,16	24.348,88
27	154	SER	Carga completa de gás refrigerante R410A ou R22, aparelho split 24.000 BTU'S conforme normas do fabricante do aparelho, com correção de vazamentos. Fazer vácuo no sistema e inserir gás.	168,22	25.905,88
28	79	SER	Desinstalação e retirada do aparelho split 24.000 BTU'S do local indicado pelo solicitante, fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante), fechar a linha delíquido (final), deixar a pressão cair até ficar negativa, fechar a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar e desconectar as tubulações. Deverão ser seguidas as normas do fabricante e demais normas técnicas existentes.	126,16	9.966,64
29	111	SER	Montagem e instalação do aparelho tipo	378,49	42.012,39





			split 24.000 BTU'S no local indicado pela solicitante, a empresa contratada deverá fornecer suporte de ferro com pintura epóxi, bucha FULL 03 metros de cano de cobre, fita de isolamento aluminizada, fita de PVC branca, tubo esponjoso anti-chama solda de cobre em tubulação já existente, utilização de vacuômetro em manômetro para equalizar a carga de gás refrigerante R22 ou R410A. A instalação também deve incluir porca, parafusos, braçadeiras, blackout e demais itens necessários à instalação. Deverão ser seguidas as orientações e demais normas técnicas existentes. Instalação elétrica e alimentação de energia no local de instalação do aparelho de ar condicionado, por conta da contratante.		
30	258	HR	Serviço de manutenção técnica aparelho tipo split 24.000 BTU'S	42,05	10.848,90

LOTE 07 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT/PISO TETO 30.000 BTU'S					
ITEM	QTD	UNI.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
31	88	SER	Limpeza de ar-condicionado tipo split/piso teto 30.000 BTU'S A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	126,16	11.102,08
32	63	SER	Carga completa de gás refrigerante R410A ou R22, aparelho split/ piso teto 30.000 BTU'S conforme normas do fabricante do aparelho, com correção de vazamentos. Fazer vácuo no sistema e inserir o gás.	210,27	13.247,01
33	42	SER	Desinstalação e retirada do aparelho split/piso teto 30.000 BTU'S do local indicado pelo solicitante, fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante), fechar a linha de líquido (final), deixar a pressão cair até ficar	126,16	5.298,72





			negativa, fechar a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar e desconectar as tubulações. Deverão ser seguidas as normas do fabricante e demais normas técnicas existentes.		
34	62	SER	Montagem e instalação do aparelho tipo split/ piso teto 30.000 BTU'S no local indicado pela solicitação, a empresa contratada deverá fornecer: suporte de ferro com pintura epóxi, bucha FULL, 03 metros de cano de cobre, fita de isolamento aluminizada, fita de PVC branca, tubo esponjoso anti-chama solda de cobre em tubulação já existente, utilização de vacuômetro em manômetro para equalizar a carga de gás refrigerante R22 ou R410A. A instalação também deve incluir: porca, parafusos, braçadeiras blackout e demais itens necessários à instalação. Deverão ser seguidas as orientações e demais normas técnicas existentes. Instalação elétrica e alimentação de energia no local de instalação do aparelho de ar condicionado, por conta da contratante	420,55	26.074,10
35	37	HR	Serviço de manutenção técnica aparelho tipo split 30.000 BTU'S	42,05	1.555,85

LOTE 08 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT/ PISO TETO 36.000 BTU'S					
ITEM	QTD	UNI.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
36	15	SER	Limpeza de ar-condicionado tipo split / piso teto 36.000 BTU'S A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	210,27	3.154,05
37	15	SER	Carga completa de gás refrigerante R410A ou R22, aparelho split/ piso teto 36.000 BTU'S conforme normas do	252,33	3.784,95





			fabricante do aparelho, com correção de vazamentos. Fazer vácuo no sistema e inserir o gás.		
38	12	SER	Desinstalação e retirada do aparelho split/piso teto 36.000 BTU'S do local indicado pelo solicitante, fazer o recolhimento do gás (fluidorefrigerante), fechar a linha de líquido (final), deixar a pressão cair até ficar negativa, fechar a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar e desconectar as tubulações. Deverão ser seguidas as normas do fabricante e demais normas técnicas existentes.	210,27	2.523,24
39	18	SER	Montagem e instalação do aparelho tipo split / piso teto 36.000 BTU'S no local indicado pela solicitante, a empresa contratada deverá fornecer: suporte de ferro com pintura epóxi, bucha FULL, 03 metros de cano de cobre, fita de isolamento aluminizada, fita de PVC branca, tubo esponjoso anti-chama solda de cobre em tubulação já existente, utilização de vacuômetro em manômetro para equalizar a carga de gás refrigerante R22 ou R410A. A instalação também deve incluir: porca, parafusos, braçadeiras, blackout e demais itens necessários à instalação. Deverão ser seguidas as orientações e demais normas técnicas existentes.	756,99	13.625,82
40	58	HR	Serviço de manutenção técnica aparelho tipo split/piso teto 36.000 BTU'S	84,11	4.878,38

LOTE 09 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT/PISO TETO 60.000 BTU'S					
ITEM	QTD	UNI.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
41	40	SER	Limpeza de ar-condicionado split/piso teto 60.000 BTU'S A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber	210,27	8.410,80
42	25	SER	Carga completa de gás refrigerante R410A ou	326,44	8.161,00





			R22,aparelho split/ piso teto 60.000 BTU'S conforme normas do fabricante do aparelho, com correção de vazamentos. Fazer vácuo no sistema e inserir o gás.		
43	22	SER	Desinstalação e retirada do aparelho split/ piso teto 60.000 BTU'S do local indicado pelo solicitante, fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante), fechar a linha de líquido (fi nal), dei x ar a pressão cair até ficar negativa, fechar a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar e desconectar as tubulações. Deverão ser seguidas as normas do fabricante e demais normas técnicas existentes.	210,27	4.625,94
44	35	SER	Montagem e instalação do aparelho tipo split / piso teto 60.000BTU'S n local indicado pela solicitante, a empres contratada deverá fornecer suporte de ferro com pintura epóxi, bucha FULL 03 metros de cano de cobre, fita de isolamento aluminizada, fita de PVCbranca, tubo esponjoso anti chama, solda de cobre em tubulação já existente, utilização de vacuômetro em manômetro para equalizar a carga de gás refrigerante R22 ou R410A. A instalação também deve incluir: porca, parafusos, braçadeiras, blackout e demais itens necessários à instalação Deverão ser seguidas as orientações e demais normas técnicas existentes Instalação elétrica e alimentação de energia no local de instalação do aparelho de ar condicionado, por conta da contratante	1.009,32	35.326,20
45	35	HR	Serviço de manutenção técnica aparelho tipo split/piso teto 60.000BTU'S	84,11	2.943,85
46	8	SER	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CORTINA DE AR DE 0,9M	84,11	672,88
47	10	SER	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA CORTINA DE AR DE 90CM DE LARGURA	126,16	1.261,60





CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados a partir de **18 de outubro de 2023 a 13 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da lei 14.133/21.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

A empresa deverá realizar os serviços conforme exigências da secretaria Responsável, de acordo com o Termo de Referência - Anexo II do edital da licitação, bem como os demais anexos da licitação e proposta vencedora, nos horários, prazos e locais a serem indicados pela Secretaria responsável;

Caso a qualidade do produto/serviço não corresponda às exigências da presente licitação, o objeto será devolvido, e deverá ser substituído de forma imediata pelo fornecedor, sendo aceita pela Administração uma única substituição, sem qualquer ônus para a Prefeitura, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

Os atrasos nas execuções dos serviços poderão ser fato para cancelamento da Ata de Registro por parte da Prefeitura, podendo a mesma aplicar as sanções previstas em edital e nos termos da Lei 14.133/21;

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos, resguardadas as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme Decreto Municipal nº 7697 de 24 de Janeiro de 2023 e o reajuste no caso de prorrogação do Registro de Preços, após 12 meses, mediante requerimento, conforme o menor índice entre IGPM e IPCA-E - IBGE ou outro índice oficial que venha a substituí-los.

Mesmo comprovada à ocorrência de fato superveniente e/ou as hipóteses previstas, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.





Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo objeto desta Ata de Registro, será pago o valor global de R\$ 908.233,30 (novecentos e oito mil, duzentos e trinta e três reais e trinta centavos), referente aos serviços oriundos do Pregão Eletrônico nº 062/2023.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a devida conclusão final, medições e/ou comprovações, mediante apresentação de nota fiscal emitida pela Contratada, acompanhada dos respectivos comprovantes de entrega/execução, em conformidade com o item 12 do edital.

CLÁUSULA QUINTA- DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se às exigências desta Ata de Registro de Preços todas as Cláusulas e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 062/2023- Processo nº 197/2023, bem como proposta vencedora.

Fica eleito o foro da cidade de Dracena/SP, para dirimir as dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**PREFEITURA DE
DRACENA**
CIDADE MILAGRE



E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Dracena, 18 de outubro de 2023.

LUIS ANTÔNIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E ASSUNTOS VIÁRIOS
CONTRATANTE

ROGERIO DOS SANTOS DIAS 24606157879 - ME
ROGERIO DOS SANTOS DIAS
CONTRATADA

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
FISCAL

LUCIANA TATIANE G. V. DE ALBUQUERQUE
FISCAL

ALEXANDRA OLIVEIRA SILVA
FISCAL

VERA MARIA CHITERO PESSOA
FISCAL

MAILSON ANTONIO DA QUINTA BOTELHO
FISCAL

ROSALINA DOS ANJOS MACHADO
FISCAL

MARLY MOURA
FISCAL

RAFAEL DE FARIAS SCALADA
FISCAL

RAFAEL PORTEIRO SCHUTZE
FISCAL

MELIANE DUARTE GAZAROLI PEREIRA
FISCAL

ROBSON SILVA DE OLIVEIRA
FISCAL

ANTÔNIO VANDERLEI VALÉRIO
FISCAL

FERNANDO CARDOSO DE OLIVEIRA SOUZA
FISCAL

Testemunhas conforme identificação e assinatura ao final:

1. _____

2. _____





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
CONTRATADA: ROGERIO DOS SANTOS DIAS 24606157879 - ME
ARP Nº: 187/2023

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, CARGA COMPLETA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dracena, 18 de outubro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: André Kozan Lemos
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 271.551.138-83





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Luis Antônio de Oliveira Cavalcante

Cargo: Secretário de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários

CPF: 308.313.668-42

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Luis Antônio de Oliveira Cavalcante

Cargo: Secretário de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários

CPF: 308.313.668-42

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Rogério dos Santos Dias

Cargo: Proprietário/Administrador

CPF: 246.061.578-79

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Luis Antônio de Oliveira Cavalcante

Cargo: Secretário de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários

CPF: 308.313.668-42

Assinatura: _____

GESTOR(ES):

Nome: Luis Antônio de Oliveira Cavalcante

Cargo: Secretário de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários

CPF: 308.313.668-42

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal

Nome: Carlos Henrique dos Santos Telles

Cargo: Diretor de Manutenção Predial

CPF: 311.994.688-51

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F76-6EF2-0533-FDDA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIMAR DE LOURDES MIOTO (CPF 282.XXX.XXX-73) em 18/10/2023 16:45:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROBSON SILVA DE OLIVEIRA (CPF 337.XXX.XXX-54) em 18/10/2023 16:47:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES (CPF 311.XXX.XXX-51) em 18/10/2023 20:35:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VERA MARIA CHITERO PESSOA (CPF 069.XXX.XXX-26) em 19/10/2023 07:40:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAFAEL PORTEIRO SCHUTZE (CPF 594.XXX.XXX-49) em 19/10/2023 08:37:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROGERIO DOS SANTOS DIAS (CPF 246.XXX.XXX-79) em 19/10/2023 08:59:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MELIANE DUARTE GAZAROLI PEREIRA (CPF 218.XXX.XXX-88) em 19/10/2023 09:01:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAFAEL DE FARIAS SCALADA (CPF 372.XXX.XXX-56) em 19/10/2023 09:51:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIANA TATIANE GLORIANO VIEIRA DE ALBUQUERQUE (CPF 335.XXX.XXX-61) em 19/10/2023 09:54:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE (CPF 308.XXX.XXX-42) em 19/10/2023 10:04:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALINE BARBOSA DE ALMEIDA OLIVEIRA (CPF 321.XXX.XXX-08) em 19/10/2023 10:05:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSALINA DOS ANJOS MACHADO (CPF 069.XXX.XXX-30) em 19/10/2023 10:10:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO VANDERLEI VALERO (CPF 544.XXX.XXX-04) em 19/10/2023 10:12:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARLY MOURA (CPF 050.XXX.XXX-14) em 19/10/2023 10:12:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FERNANDO CARDOSO DE OLIVEIRA SOUZA (CPF 343.XXX.XXX-67) em 19/10/2023 10:38:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAILSON ANTONIO DA QUINTA BOTELHO (CPF 362.XXX.XXX-58) em 19/10/2023 11:32:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ALEXANDRA OLIVEIRA DA SILVA (CPF 281.XXX.XXX-23) em 19/10/2023 14:33:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/7F76-6EF2-0533-FDDA>



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023 - PROCESSO Nº 197/2023

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, CARGA COMPLETA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo da Ata de Registro de Preços que, entre si, celebram, de um lado, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA, INSCRITA NO CNPJ Nº 44.880.060/0001-11**, situada na Av. José Bonifácio, Nº 1.437, Centro, CEP: 17.900-000, representada neste ato pelo secretário infra-assinado, denominada neste ato como **CONTRATANTE** e de outro a empresa **ROGERIO DOS SANTOS DIAS 24606157879 - ME, CNPJ Nº 29.657.292/0001-11**, localizada na Rua Guaporé, Nº 996, OURO VERDE/SP, CEP: 17.920-000, TEL: (18) 99747-7263, E-MAIL: rogeriosantosdias2016@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. Rogério Dos Santos Dias, CPF Nº 246.061.578-79, RG Nº 29.444.730-1, denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIROA (Altera a Cláusula Segunda)
VIGÊNCIA**

1.1 A vigência do presente termo aditivo desta Ata de Registro de Preços é de mais 12 meses contados a partir de **14 de agosto de 2024 a 13 de agosto de 2025**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da lei 14.133/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

2.1 As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.





2.2 E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas, retroagindo seus efeitos a data de início de vigência deste aditivo.

Dracena, 13 de agosto de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E ASSUNTOS VIÁRIOS
CONTRATANTE

ROGERIO DOS SANTOS DIAS 24606157879 - ME
ROGERIO DOS SANTOS DIAS
CONTRATADA

GUILHERME CARLI
FISCAL

RAFAEL DE FARIAS SCALADA
FISCAL

LUCIANA T. G. V. DE ALBUQUERQUE
FISCAL

RAFAEL PORTEIRO SCHUTZE
FISCAL

ALEXANDRA OLIVEIRA SILVA
FISCAL

MELIANE DUARTE GAZAROLI PEREIRA
FISCAL

VERA MARIA CHITERO PESSOA
FISCAL

ROBSON SILVA DE OLIVEIRA
FISCAL

MAILSON ANTONIO DA Q. BOTELHO
FISCAL

ANTÔNIO VANDERLEI VALÉRIO
FISCAL

VITOR SATO TAKAZONO
FISCAL

FLAVIO RENATO DOS SANTOS
FISCAL

MARLY MOURA
FISCAL

Testemunhas conforme identificação e assinatura ao final:

1. _____

2. _____





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
CONTRATADA: ROGERIO DOS SANTOS DIAS 24606157879 - ME
ARP Nº: 187/2023

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, CARGA COMPLETA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dracena, 13 de agosto de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: André Kozan Lemos
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 271.551.138-83





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Carlos Henrique dos Santos Telles

Cargo: Secretário de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários

CPF: 311.994.688-51

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Carlos Henrique dos Santos Telles

Cargo: Secretário de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários

CPF: 311.994.688-51

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Rogério dos Santos Dias

Cargo: Proprietário/Administrador

CPF: 246.061.578-79

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Carlos Henrique dos Santos Telles

Cargo: Secretário de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários

CPF: 311.994.688-51

Assinatura: _____

GESTOR(ES):

Nome: Carlos Henrique dos Santos Telles

Cargo: Secretário de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários

CPF: 311.994.688-51

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato

Nome: Guilherme Carli

Cargo: Chefe de Engenharia.

CPF: 415.097.078-59

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F882-B67E-D3AF-6D3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBSON SILVA DE OLIVEIRA (CPF 337.XXX.XXX-54) em 13/08/2024 15:46:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VERA MARIA CHITERO PESSOA (CPF 069.XXX.XXX-26) em 13/08/2024 15:49:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VITOR SATO TAKAZONO (CPF 364.XXX.XXX-82) em 13/08/2024 15:50:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUILHERME CARLI (CPF 415.XXX.XXX-59) em 13/08/2024 16:02:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIANA TATIANE GLORIANO VIEIRA DE ALBUQUERQUE (CPF 335.XXX.XXX-61) em 13/08/2024 16:19:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAFAEL DE FARIAS SCALADA (CPF 372.XXX.XXX-56) em 13/08/2024 16:28:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALEXANDRA OLIVEIRA DA SILVA (CPF 281.XXX.XXX-23) em 13/08/2024 16:41:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MELIANE DUARTE GAZAROLI PEREIRA (CPF 218.XXX.XXX-88) em 13/08/2024 16:50:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAILSON ANTONIO DA QUINTA BOTELHO (CPF 362.XXX.XXX-58) em 13/08/2024 17:03:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ROGERIO DOS SANTOS DIAS (CPF 246.XXX.XXX-79) em 13/08/2024 17:38:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAFAEL PORTEIRO SCHUTZE (CPF 594.XXX.XXX-49) em 14/08/2024 13:28:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO VANDERLEI VALERO (CPF 544.XXX.XXX-04) em 14/08/2024 14:46:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES (CPF 311.XXX.XXX-51) em 15/08/2024 09:52:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA HELENA PASQUALETO (CPF 069.XXX.XXX-88) em 15/08/2024 10:16:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALINE BARBOSA DE ALMEIDA OLIVEIRA (CPF 321.XXX.XXX-08) em 15/08/2024 10:17:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FLAVIO RENATO DOS SANTOS (CPF 120.XXX.XXX-08) em 15/08/2024 10:39:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARLY MOURA (CPF 050.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 14:54:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/F882-B67E-D3AF-6D3E>